



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Por conta do erro material existente no Edital e anexos, a pregoeira no uso de suas atribuições legais promove as seguintes retificações:

a) onde se lê no item 2.1. do Edital e Anexo-I no item 3.1. acerca das especificações dos objetos, leia-se: “**Lote I-Do Coffee Break**” e “**Lote II-Do Jantar**”.

b) O item 17.2. leia-se da seguinte forma:

“Os locais, datas e horários a serem servidos o coffee break, previsto nos itens “a” à “e” do item 17.1. serão definidos pela Direção do COREN-TO”.

Palmas-TO, 04 de maio de 2012.

Nelian Américo Nunes
Pregoeira
Coren-TO